



PORTARIA Nº 47/2018-CGJ

Publicado no DJE
Em 06/07/2018
Ed. 10288/2018

Altera em parte a Portaria 39/2018 que dispõe sobre a realização de Correição nas serventias extrajudiciais integrantes do Polo X (Juína) para acrescentar a Comarca de Tangará da Serra/MT no cronograma de Correições.

A DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26.12.85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCJ) que regulamentam os serviços correccionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar cumprimento às metas 2, 3, 4, 5, 6, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO que a função correicional será exercida por intermédio de inspeções, correições permanentes, ordinárias, periódicas e extraordinárias gerais ou parciais;

CONSIDERANDO que somente a verificação *in loco* permitirá avaliação consistente sobre o funcionamento da Serventia do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar em parte a Portaria 39/2018-CGJ, para acrescentar a Comarca de Tangará da Serra-MT, para a realização de correição e inspeção nas serventias extrajudiciais nas Comarcas integrantes do Polo X (Juína) que se realizará no período de 09 a 13 de julho/2018:

Comarca	Data/Horário	Responsável
Tabaporã	09.07.2018 (08hs às 12hs) (14hs às 17hs)	Dr. Jones Gattass Dias
Porto dos Gaúchos	10.07.2018 (09hs às 12hs) (14hs às 17hs)	
Juara	11.07.2018 (09hs às 12hs) (14hs às 17hs)	
Brasnorte	12.07.2018 (09hs às 12hs) (14hs às 17hs)	
Tangará da Serra	13.07.2018 (08hs às 12hs)	

Colniza	09.07.2018 (10hs às 12hs) (14hs às 18hs)	Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva
Cotriguaçu	10.07.2018 (10hs às 15hs)	
Aripuanã	11.07.2018 (08hs às 11hs) (14hs às 17hs)	
Juína	12.07.2018 (10hs às 12hs) (14hs às 17hs)	

Art. 2º - Convocar os servidores: Guacira Cecília Calvitti – matrícula 6026, Elaine de Paula Silva Parazzi - matrícula 8785, Ângela Patrícia Souza Marques – matrícula 6627, Melina Assunção Tostes – matrícula 24217, Rosimeire Aparecida Gimenez Gonçalves - matrícula 3856 e Gilbert de Anunciação Luz – matrícula 7301 para em assessoramento, realizarem os trabalhos e atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º. Durante a correição deverão ser examinados, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente da serventia, podendo os interessados fazer reclamações, sugestões, críticas ou elogios aos magistrados.

Art. 4º. Determinar que os Notários e Registradores convoquem funcionários da serventia, para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição, os quais deverão prestar auxílio às equipes correcionais e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho.

Art. 5º. Determinar seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça, aos Juizes Corregedores permanentes, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MT), a Ministério Público Estadual (MPE) e a Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso (ANOREG/MT) dando-lhes ciência da correição.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado digitalmente)